



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.098/97

DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA O CENTRO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE CACHOEIRA DA COBRA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a aquisição e doação de material de construção para recuperação do Centro Comunitário da Comunidade de Cachoeira da Cobra, neste Município, a saber: 4.000 (quatro mil) telhas colonial, 36 (trinta e seis) cipeiras, 400 (quatrocentos) metros de ripa, 266 (duzentos e sessenta e seis) metros de caibros 7 x 4, 135,70 (cento e trinta e cinco vírgula setenta) metros de peça 12 x 8, e 02 (duas) latas de tinta PVA externa 18 litros.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária, consignada no Orçamento Vigente, a saber:

2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE AS.SOCIAL

5 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

81 - ASSISTÊNCIA

487 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

5814871 - Cursos profissionalizantes, implantação de oficinas caseiras e centros comunitários.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 13 de Novembro de 1997.

Paulo César Colombi Lessa
PAULO CÉZAR COLOMBI LESSA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Rosineia Henriques Dias
ROSINEIA HENRIQUES DIAS

p/ Secretaria Municipal de Administração